



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2026

DISPENSA Nº 37/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira Randon RD 406, conforme descritivo abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	Kit embuchamento lança, braço, profundidade, articulações e concha (pinos, buchas, arruelas, anéis trava).	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00

2 – Contratado:

RS MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA

CNPJ: 54.156.158/0001-84

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE, Nº 64, SALA 01, BAIRRO JARDIN PRIMAVERA, FREDERICO WESTPHALEN/RS.

CEP: 98.400-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 4.150,00** (quatro mil cento e cinquenta reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá fornecer a peça solicitada em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2190
– Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 33903000 – Material
de Consumo Cód. reduzido da despesa: 3152, Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Frederico Westphalen/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, com base no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

O kit de embuchamento é essencial para garantir o correto funcionamento dos pontos de articulação da retroescavadeira (lança, braço, concha e demais componentes). O desgaste natural das buchas compromete a precisão dos movimentos, aumenta folgas e reduz a eficiência operacional da máquina. A substituição preventiva evita danos maiores em componentes estruturais, como pinos e braços, que possuem custo de reposição significativamente mais elevado, além de assegurar maior vida útil do equipamento e reduzir a necessidade de paradas não programadas.

Faxinal do Soturno/RS, 12 de janeiro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em ____/____/____.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado



Documento assinado digitalmente em 12/01/2026 13:27:48
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Hwdom> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça para manutenção da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira Randon RD 406. Manter os veículos e máquinas pesadas em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, protegendo operadores e outros trabalhadores. O kit de embuchamento é essencial para garantir o correto funcionamento dos pontos de articulação da retroescavadeira (lança, braço, concha e demais componentes). O desgaste natural das buchas compromete a precisão dos movimentos, aumenta folgas e reduz a eficiência operacional da máquina. A substituição preventiva evita danos maiores em componentes estruturais, como pinos e braços, que possuem custo de reposição significativamente mais elevado, além de assegurar maior vida útil do equipamento e reduzir a necessidade de paradas não programadas. Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança e ambiental. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos e máquinas pesadas é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo.

Os quantitativos estimados para a contratação estão listados a seguir:

Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
------	------	------	-----------	------------	-------------





01	UN	01	KIT EMBUCHAMENTO LANÇA, BRAÇO, PROFUNDIDADE, ARTICULAÇÕES E CONCHA (PINOS, BUCHAS, ARRUELAS, ANÉIS TRAVA)	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
VALOR TOTAL=					R\$ 4.150,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o serviço que integra o Termo de referência.

4.2 A contratada deverá fornecer a peça solicitada em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

4.3 A peça deverá ser original ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como o contratado deverá conceder **garantia de 03 (três) meses**.

4.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;





4.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.5, sendo recebido pelo Fiscal da contratação. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Willian Canzian Barichello, cargo de mecânico, matrícula 1689-6**, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**





10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	KIT EMBUCHAMENTO LANÇA, BRAÇO, PROFUNDIDADE, ARTICULAÇÕES E CONCHA (PINOS, BUCHAS, ARRUELAS, ANÉIS TRAVA)	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
VALOR TOTAL=					R\$ 4.150,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

Faxinal do Soturno, 02 de janeiro de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça para manutenção da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira Randon RD 406. Manter os veículos e máquinas pesadas em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, protegendo operadores e outros trabalhadores. O kit de embuchamento é essencial para garantir o correto funcionamento dos pontos de articulação da retroescavadeira (lança, braço, concha e demais componentes). O desgaste natural das buchas compromete a precisão dos movimentos, aumenta folgas e reduz a eficiência operacional da máquina. A substituição preventiva evita danos maiores em componentes estruturais, como pinos e braços, que possuem custo de reposição significativamente mais elevado, além de assegurar maior vida útil do equipamento e reduzir a necessidade de paradas não programadas. Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança e ambiental. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos e máquinas pesadas é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC





Não há previsão da contratação no Plano Anual de Compras do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o serviço que integra o Termo de referência.

3.2 A contratada deverá fornecer a peça solicitada em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

3.3 A peça deverá ser original ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como o contratado deverá conceder **garantia de 03 (três) meses**.

3.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

3.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	01	KIT EMBUCHAMENTO LANÇA, BRAÇO, PROFUNDIDADE, ARTICULAÇÕES E CONCHA (PINOS, BUCHAS, ARRUELAS, ANÉIS TRAVA)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO





Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unt.	Valor Total
01	01	KIT EMBUCHAMENTO LANÇA, BRAÇO, PROFUNDIDADE, ARTICULAÇÕES E CONCHA (PINOS, BUCHAS, ARRUELAS, ANÉIS TRAVA)	R\$ 4.150,00	R\$ 12.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
VALOR TOTAL=							R\$ 4.150,00

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria da eficiência operacional
- Redução das folgas nos pontos de articulação, garantindo movimentos mais precisos e suaves.
- Aumento da produtividade da retroescavadeira nas atividades de escavação, carregamento e movimentação de materiais.

Aumento da vida útil do equipamento

- Preservação dos componentes estruturais (pinos, braços, lança e concha), evitando desgaste prematuro.
- Diminuição da necessidade de substituição de peças maiores e mais caras.
- Redução de custos de manutenção
- Menor ocorrência de manutenções corretivas emergenciais.
- Economia de recursos financeiros e otimização do orçamento destinado à frota.
- Segurança operacional





- Maior estabilidade e confiabilidade da máquina durante o uso.
- Redução de riscos de acidentes causados por falhas mecânicas.
- Continuidade dos serviços essenciais
- Garantia de disponibilidade da retroescavadeira para obras e serviços de infraestrutura.
- Evita paralisações que poderiam comprometer cronogramas e prazos de execução.

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá formalização de contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação serão de responsabilidade da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e necessária para garantir a operação segura e eficiente da retroescavadeira, sendo a melhor alternativa frente às demais opções avaliadas, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 02 de janeiro de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott
Matricula 1825-2

Documento assinado digitalmente em 06/01/2026 10:03:33
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/FA9FZ> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal manifesta a necessidade de aquisição de peças para conserto de retroescavadeira, equipamento de uso contínuo em atividades operacionais da Secretaria de Obras.

A contratação pretendida está embasada na necessidade e no interesse público em manter os equipamentos da Secretaria em condições de prestar um serviço adequado à população.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, opina-se outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 12 de janeiro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 12/01/2026 10:09:02
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/y07ot> para
verificar a autenticidade.

